

REQUERIMENTO Nº: 022/2024

Autora: Luciana Dias

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0052/2024 – 22/02/2024.**

Nobre Edil, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta à sua solicitação referente à existência de "plantão social" na assistência social, gostaríamos de esclarecer que, de acordo com as diretrizes do sistema único de assistência social, não há previsão para a implementação de tal modalidade de atendimento. A função primordial da assistência social é preventiva, buscando promover a proteção social e garantir direitos, por meio do acesso a benefícios, programas e projetos que visam à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade. Consequentemente, os serviços de assistência social funcionam durante o expediente regular, não havendo respaldo documental para a operacionalização de um "plantão social". Ressaltamos que os serviços de alta complexidade, que demandam atendimento ininterrupto, são os únicos que operam em regime 24 horas (instituições de acolhimento para idosos ou crianças e adolescentes). No entanto, tais serviços atendem demandas específicas e diferenciadas, não se confundindo com a proposta de um "plantão social" para atendimento geral. Além disso, é importante salientar que aqueles que enfrentam dificuldades relacionadas à alimentação têm a possibilidade de buscar os serviços de assistência social durante o horário de funcionamento regular. A assistência social está estruturada para acolher e atender as demandas da população ao longo da semana, considerando que as necessidades emergenciais não se restringem a um momento específico.